

### ESTADO DO PARANÁ

#### PREGÃO ELETRÔNICO № 096/2019

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO № 29.763/2019

**OBJETO:** A presente licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, tem por objeto a aquisição de Cadeiras para Escritório, (Cadeira Giratória Tipo Presidente), para utilização nas dependências do Gabinete do Secretário e as Diretorias da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação – SMTI, de acordo com as quantidades, características e especificações técnicas descritas no anexo I do edital.

Valor Máximo da licitação é de R\$ 6.150,00 (Seis mil cento e cinqüenta reais);

#### **DATAS RELATIVAS AO CERTAME**

- Consultas: até 48 horas antes do recebimento das propostas;
- Impugnações: até 2 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas;
- Recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 08/07/2019;
- Abertura e avaliação das propostas: dia 08/07/2019, a partir das 09:00 horas
- Início da sessão pública/lances: dia 08/07/2019, após 09h15min.

#### **ENDERECOS**

PREGOEIRO: Sônia Maria Lembeck

Fone: (45) 3521-1365 - sonia.sml@pmfi.pr.gov.br

Horário de expediente: das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas

Praça Getulio Vargas, nº 260 – Foz do Iguaçu – PR. **Acesso identificado no link – www.licitacoes-e.com.br** 

#### DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- a) Anexo I Termo de Referência;
- b) Anexo II Objeto e demais aspectos relacionados;
- c) Anexo III Exigências da proposta comercial e da habilitação;
- d) Modelo I Declaração de cumprimento do art. 3º da Lei Complementar 123/06;
- e) Modelo II Declaração Conjunta;
- f) Modelo III Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- g) Modelo IV- Proposta Comercial;
- h) Anexo IV Minuta de Contrato;

#### **PREÂMBULO**

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getulio Vargas nº 260 - Centro - CEP 85.851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;



#### ESTADO DO PARANÁ

- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. <a href="www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>
- 1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail\_Sonia.sml@pmfi.pr.gov.br, ou através de correspondência dirigida ao endereço constante preâmbulo do Edital. Os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão estendidos aos demais licitantes que manifestaram intenção de participação no processo licitatório. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.
- 1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo, o Pregoeiro julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis. Caso a resposta ao pedido de impugnação importe em alteração do Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.
- 1.5. O presente edital se submete ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 da LC 123/2006, que estabelecem normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

#### 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2 Empresas constituídas na forma de consórcio ou isoladamente.
- 2.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.
- 2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
  - I. Empresa expressamente **suspensa** por qualquer órgão da administração direta ou indireta deste Município, na forma do artigo 87, III da Lei 8.666/93.
  - II. Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), na forma do artigo 87, IV da Lei 8.666/93.
  - III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor (es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação na forma do art. 9º da Lei 8.666/93 e art. 80 da Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu.
- 2.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Modelo I para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.
- 2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 2.6. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

#### 3. DO OBJETO

3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto:



### ESTADO DO PARANÁ

3.1.1 -Termo de Referência.

#### 4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

- 4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
  - I recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
  - II a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;
  - III a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preco:
  - IV a adjudicação da proposta de menor preço;
  - V a elaboração de ata;
  - VI a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
  - VII recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
  - VIII encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

#### 5. DOS PROCEDIMENTOS NO SISTEMA LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL

- 5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País;
- 5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <a href="https://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>, opção "Acesso Identificado".
- 5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.7. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado;

#### 6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo Pregoeiro. A não visualização pelo Pregoeiro, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.
- 6.2. Após a sessão de lances, não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital.
  O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.



#### ESTADO DO PARANÁ

- 6.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote/item.
- 6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema <u>não identificará</u> o autor dos lances aos demais participantes.
- 6.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 6.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 6.9. A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.
- 6.9.1. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 6.10. O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 6.11. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 6.12. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.
- 6.13. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

#### 7. DO JULGAMENTO

- 7.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:
- 7.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:



#### ESTADO DO PARANÁ

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico, para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto do pregão;
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a":
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a", serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 7.2.2. Na **hipótese** da não contratação nos termos previstos no subitem 7.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 7.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.4. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

#### 8. DOS RECURSOS

- 8.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 8.2. A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, **após a declaração do vencedor** pelo Pregoeiro. A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa.
- 8.3. Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, ficando facultado aos demais licitantes a apresentação das contra-razões do recurso, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.
- 8.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.
- 8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 8.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.8. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

### 9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de recursos o Pregoeiro deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.



#### ESTADO DO PARANÁ

9.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro, para continuidade do processo, na forma do edital.

#### 10. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 10.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada na nota de empenho.
- 10.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.
- 10.3. A licitante que injustificadamente não assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido no item anterior ficará sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e/ou correspondente à nota de empenho.
- 10.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93

#### 11. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.

- 11.1As contratações se darão através da formalização de Termo de Contrato.
- 11.20 Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:
- I 0 objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
- II A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
- III O preço unitário;
- IV Dotação orçamentária e fonte de recursos;
- V A indicação do respectivo processo licitatório.
  - 11.3 Com fundamento no art. 7° da Lei n° 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos do Município; e com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993, estará sujeito á multa, de acordo com a gravidade do inadimplemento cometido, a empresa que:
  - 11.1.1 Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação:
    - Recusar-se ou deixar de enviar a documentação e a proposta de preços no prazo estabelecido no edital:
    - Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela PMFI, durante a análise da proposta;
    - c) Deixar de manter as condições de habilitação;
    - d) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Administração.
  - 11.1.2 Para os casos correlatos a este item, a empresa inadimplente ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) ano, além de multa de 3% (três por cento) em relação ao total de sua proposta.

#### 11.1.3 Deixar de Celebrar o Contrato:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar documento (s) necessário (s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato: impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;
- b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato ou Nota de Empenho referente ao Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta: Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do



#### ESTADO DO PARANÁ

Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;

#### 11.1.4 Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua execução

- a) Pela inexecução parcial do Contrato: aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor da parcela inadimplida;
- b) Pela inexecução total do Contrato: aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% do valor contratual.
- C) Se a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir a execução do(s) serviço(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias: Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual.
- d) Deixar de prestar a garantia prevista no item 11, dentro do prazo exigido pelo edital de licitação: Multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

#### 11.1.5 Apresentar documento ou declaração falsa:

- a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório: *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal por período de 01 (um) ano;*
- b) Adulterar documento, público ou participar, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade: *Impedimento de licitar com a Administração Municipal por até 05 (cinco) anos;*
- 11.1.6 As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda, sujeitas à multa de 20% (vinte cento) em relação ao valor total de sua proposta.

#### 11.1.7 Cometer fraude fiscal:

- a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal;
- b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem;
- c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais.
- 11.1.8 Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, sendo penalizado com a declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos;
- 11.1.9 As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

#### 11.1.10 Comportar-se de modo inidôneo:

- a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;
- b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.
- 11.1.11 Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além do pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.
- 11.1.12 Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para a prestação de serviços ora contratado, da seguinte forma:



#### ESTADO DO PARANÁ

- a) Advertência, nos casos de menor gravidade;
- b) Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso no inicio da prestação dos serviços objeto do Edital, sendo que a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução total do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 14.3.3, "b" acima.
- 11.1.13 As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.
- 11.1.14 Será assegurado à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 11.1.15 A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.
- 11.1.16 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.
- 11.1.17 A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:
  - a) O dano causado à administração;
  - b) O caráter educativo da pena;
  - c) A reincidência como maus antecedentes;
  - d) A proporcionalidade.
- 11.1.18 Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
- 11.1.19 Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

#### 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 12.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

<sup>1</sup> Para fins de aplicação das penalidades, prevalecem as previstas no item 11 do edital, e desconsideradas as penalidades especificadas nos Termos de Referência dos órgãos requisitantes.



#### ESTADO DO PARANÁ

- 12.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 12.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 12.8. A participação do licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 12.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.
- 12.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu-PR, 18 de junho de 2019.

Salete Aparecida de Oliveira Horst Responsável pela Municipal de Administração



### ESTADO DO PARANÁ

#### ANEXO I

#### TERMO DE REFERENCIA

#### I. DO OBJETO

O presente objeto tem por finalidade a aquisição de Cadeiras para Escritório, (Cadeira Giratória Tipo Presidente), para utilização nas dependências do Gabinete do Secretário e as Diretorias da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação – SMTI, de acordo com as quantidades, características e especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e seus anexos.

#### II. DA JUSTIFICATIVA

Com a finalidade de suprir as necessidades do Gabinete e das Diretorias de Infra-estrutura e Segurança da Informação, Engenharia de Software e Telecomunicações no que refere-se à aquisição de Mobília para Escritório, e que tais necessidades justificam-se devido à precariedade dos mobiliários em uso por este Gabinete e estas Diretorias, de forma especial os itens cadeiras, as quais além de antigas, apresentam desgastes pelo uso não possibilitando a manutenção, sendo desta forma necessário a substituição das mesmas.

#### III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a execução da despesa proveniente do presente Termo correrão à conta dos recursos alocados no orçamento do Município de Foz do Iguaçu, no Programa de Trabalho; 14.01.04.126.0140.2130.44.90.52.1.505.

#### IV. DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA

- 4.1 Os itens deste Termo de Referência deverão ser entregues nos locais determinados pela PMFI / SMTI Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, nos endereços informados no momento da aquisição, de acordo com as necessidades, quantidades demandadas por cada unidade da Administração Municipal, mediante o agendamento do fornecedor junto ao setor de Almoxarifado ou órgão requisitante;
- 4.2 O prazo para entrega das mercadorias será de até 30 (Trinta) dias corridos, após a requisição do produto, que se dará através da emissão da Nota de Empenho, pela PMFI Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu (órgão requisitante), e enviada à empresa fornecedora, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação prévia da empresa fornecedora e aceitação da PMFI/SMTI Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, Avenida Brasil 1637 Térreo5, centro, CEP 85.851-000.

#### V. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- **5.1** A PMFI/SMTI Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação será o órgão responsável pela gestão e fiscalização do contrato decorrente desta licitação;
- 5.2 As aquisições dos equipamentos descritos neste Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da PMFI Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Nota de Empenho;
- **5.3** Para a emissão da **Nota de Empenho** será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato;
- Quando o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no parágrafo anterior, ou quando injustificadamente recusar-se a cumprir o empenho, prazo e condições estabelecidas no ato convocatório da licitação, a PMFI Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu poderá convocar outro licitante, segundo a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais;
- Quando o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração junto aos fornecedores;
- Considerando que cada Ordem de Fornecimento será de execução imediata, será dispensada a celebração instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, sendo o mesmo substituído pela nota de empenho;



#### ESTADO DO PARANÁ

- 5.7 O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da nota de empenho, pela empresa fornecedora;
- **5.8** A empresa fornecedora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato oriundo deste processo de compra;
- **5.9** A empresa fornecedora ficará obrigada a atender todas as exigências e especificações contidas neste Termo de Referência e anexos, bem como nas demais clausulas descritas no Edital de Licitação;
- **5.10** A empresa fornecedora deverá apresentar, juntamente com os equipamentos, no ato da entrega dos mesmos, documento declaração de garantia que os equipamentos são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estão fora de linha de fabricação.

#### VI. DAS CARACTERISTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS ITENS:

**6.1** Cadeira para Escritório, (Cadeira Giratória Tipo Presidente):

|                           | Especificações Técnicas  |  |  |  |  |
|---------------------------|--|--|--|--|--|
| ipo de Assento            | Medidas do assento: 480mm x 490mm, em madeira compensada multilaminada prensada a quente com espessura mínima de 14mm estofados em espuma injetada anatomicamente de alta densidade com espessura mínima de 65mm.  |  |  |  |  |
| ipo de Encosto            | Medidas de 450mm x 680mm, em madeira compensada multilaminada prensada a quente com espessura mínima de 14mm, estofados em espuma injetada anatomicamente de alta desnidade com espessura mínima de 55mm.  |  |  |  |  |
| ipo de Mecanismo          | Mecanismos tipo Back System, com sistema de livre flutuação ou travamento. Possui ajuste de tensão da mola por manípulo frontal injetado. O encosto permanece totalmente travado.  |  |  |  |  |
| ipo de Pistão             | À Gás - Regulagem de altura da cadeira   |  |  |  |  |
| ipo de Base               | Base giratório com aranha de 5 hastes de aço carbono, com pino do rodízio soldado na extremidade da haste em furos flangeados, coberta por couro ecológico na cor preta. Apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, com finalidade de facilitar o giro da cadeira. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência.  Telescópio injetado em polipropileno copolímero texturizado dividido em 3 partes |  |  |  |  |
|                           | encaixadas.  |  |  |  |  |
| ipo de Regulagens         | Altura do Assento Inclinação do Encosto Regulagem dos Braços em botão  |  |  |  |  |
| ipo de Braço              | Braço SL em polipropileno com ajuste das posições de regulagem de altura feita por botão.  |  |  |  |  |
| ipo de Rodízio            | Nylon com roda de 50mm de diâmetro   |  |  |  |  |
| apacidade de Carga        | 110 KG   |  |  |  |  |
| ertificados do fabricante | ABNT NBR ISO 9001; ABNT NBR ISO 14001 e OHSAS 18001; ABNT NBR 14790; ABNT NBR 13962 – da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); Norma NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.  |  |  |  |  |
| arantia                   | 01 ano de garantia do mecanismo ou mais (Conforme detalhamento do Manual de Uso, Conservação e Ergonomia).   |  |  |  |  |
|                           | Uso, Conservação e Ergonomia).   |  |  |  |  |



#### ESTADO DO PARANÁ



#### VII. DAS QUANTIDADES DOS ITENS:

Para o atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação o Município de Foz do Iguaçu efetuará a aquisição de cadeiras de escritório, (Cadeira Giratória Tipo Presidente), de acordo com os tipos e quantidades especificadas na tabela abaixo:

| It | tem   | Descrição |   | Quantidad | le          |
|----|---|-----------|---|-----------|-------------|
|    | Cadeira para Escritório, (Cadeira Giratória Tipo Presidente).  OBS.: Garantia de 1 ano. |           |   |           | 15          |
|    |   | TOTAL =>= | , |           | 15 Unidades |

#### VIII. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**8.1.** O valor, estimado, a ser pago pela aquisição da quantidade total de equipamentos prevista neste termo de referência será de no máximo **R\$ 6.150,00 (Seis mil, cento e cinqüenta reais)**;

| Item | Dogaria a  | Valor      |           |              |  |  |
|------|--|------------|-----------|--------------|--|--|
|      | Descrição  | Quantidade | Unitário  | Total        |  |  |
| 1    | Cadeira para Escritório, (Cadeira Giratória<br>Tipo Presidente).<br>OBS.: Garantia de 1 ano. | 15         | R\$410,00 | R\$ 6.150,00 |  |  |
|      | TOTAL =>   | =>         |           | R\$ 6.150,00 |  |  |



#### ESTADO DO PARANÁ

8.2. O pagamento pela aquisição de uma ou mais unidades do equipamento, descrito neste termo de referência, somente será efetuado após a emissão e entrega da devida NF-e, pela empresa fornecedora, à PMFI / SMTI - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação que executará os procedimentos cabíveis (identificação e conferência do(s) equipamento(s), certificação da NF-e e demais providencias) que após, a encaminhará ao órgão requisitante (ordenador da despesa) para, também, certificar a NF-e e enviá-la à SMFA para liquidação e pagamento.

#### IX. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO(S) CONTRATO(S)

9.1. A PMFI/SMTI - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação será o órgão municipal responsável pela gestão e fiscalização da execução do(s) contrato(s), oriundo(s) deste Registro de Preços, devendo para tanto, de acordo com artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, indicar para nomeação, pelo Senhor Prefeito Municipal, via Ato Oficial, os nomes de dois servidores, lotados na SMTI, que exercerão as funções de Gestor e Fiscal do Contrato, aos quais caberá, respectivamente, a gestão e a fiscalização do cumprimento, por ambas as partes, das especificações e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como nas cláusulas contidas no instrumento contratual;

#### 9.1.1. GESTOR do contrato:

Nome: Evandro Ferreira

• Cargo/Função: Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

#### 9.1.2. FISCAL do contrato:

• Nome: Rafael Sanches Alencar

• Cargo/Função: Diretor de Engenharia de Software

#### X. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **10.1.** Poderão participar da presente licitação as empresas devidamente habilitadas a executar o objeto desta licitação, na forma estabelecida na Lei 8.666/93;
- **10.2.** Só poderão participar desta licitação empresas cujo objeto social ou ramo de atuação sejam pertinentes ao objeto desta licitação e desde que atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Pregão Eletrônico, seus anexos e legislação em vigor;
- **10.3.** Não poderão participar desta licitação as empresas interessadas que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- **10.4.** Está impedido de participar da licitação:
  - **10.4.1.** O autor do projeto básico ou executivo dos serviços, referente a licitação em apreço, pessoa física ou jurídica;
  - **10.4.2.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo do (s) serviço (s) ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
  - 10.4.3. Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Foz do Iguaçu; Consórcio ou coligação de empresas; Empresa expressamente declarada inidônea ou suspensa do direito de licitar por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei 8.666/93.

Foz do Iguaçu, 24 de Maio de 2019.

Elaborado por: De Acordo,



### ESTADO DO PARANÁ

#### ANEXO II

#### DO OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS

#### 1. DO OBJETO

1. 1.1. A presente licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, tem por objeto a aquisição de diversos materiais/acessórios e equipamentos a serem utilizados para realização de curso profissionalizante (mecânica de automóvel), ofertados gratuitamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com o SENAI de Foz do Iguaçu/PR., para beneficiários de programas de transferência de renda referenciados nos Centros de referência de Assistência Social (CRAS), conforme especificações do anexo I do edital.

#### 2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.01.04.126.0140.2130.44.90.52.1.505.

#### 2.1. R\$ 6.150,00 (Seis mil cento e cinquenta reais);

#### 3. DO RECEBIMENTO:

- 3.1. O bem ou prestação de serviço deverá ser executado em conformidade com a Nota de Empenho e os termos do edital.
- 3.2. A entrega do bem ou da prestação do serviço deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia.
- 3.3. Todos os bens fornecidos ou serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O(s) bem (ens) ou serviço(s) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5. O recebimento do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do objeto fornecido.

#### 4. DO PAGAMENTO:

- 4.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente certificada pelo órgão requisitante, vedada a antecipação do pagamento.
- 4.2.A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.
- 4.3.Para o recebimento dos pagamentos devidos, a empresa deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda, os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal:
- 4.3.1. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Divida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.
- 4.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- 4.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;



#### ESTADO DO PARANÁ

- 4.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 4.3.5. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **CNDT**), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

Salete Aparecida de Oliveira Horst Responsável pela Municipal de Administração



### ESTADO DO PARANÁ

#### ANEXO III

#### 1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

- 1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 1.2. A proposta de preços inicial deverá ser digitada no site <a href="www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>, para análise e terá que conter:
  - I- Preço total do lote contemplando todos os itens pertencentes ao lote, com até duas casas decimais após á vírgula; Será desclassificada a empresa que cotar parcialmente o lote;
  - II- Marca dos itens cotados, a não especificação da marca acarretará na desclassificação do licitante.
  - III- Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
  - IV- Prazo de validade da proposta: 60 dias, a n\u00e3o especifica\u00e7\u00e3o significa que a licitante concorda com os termos do edital;
  - V- Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
  - VI- É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.
- 1.3. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- 1.4. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
- 1.5. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

#### 2. DA HABILITAÇÃO

2.1. A licitante com a proposta classificada em primeiro lugar, por lote, deverá encaminhar a seguinte documentação:

#### 2.1.1. Para habilitação jurídica e regularidade fiscal:

- I. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social (última alteração ou a consolidação) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. Observação: Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, acompanhado da(s) última(s) alteração (ões) referente(s) à natureza da atividade comercial e à administração da empresa, ou a última alteração.
- II. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- III. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
- IV. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MPOG № 02, de 16 de setembro de 2009, de acordo com o **Modelo III.**



#### ESTADO DO PARANÁ

- V. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- VI. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- VII. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Divida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.
- VIII. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais com finalidade específica para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- IX. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei;
- X. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- XI. Declaração conjunta que versa sobre recebimento do edital, superveniência de fatos impeditivos da habilitação, Proibição do Trabalho de Menores e de Relação de emprego com servidores; conforme Modelo II.
- XII. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;
- XIII. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extra judicial, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante;
- XIV. Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. **E o Modelo I da Declaração encontra-se no Edital.**

#### 3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AO PREGOEIRO

- 3.1. Os documentos deverão chegar ao endereço constante do preâmbulo deste edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do Pregoeiro.
- 3.1.1. O Pregoeiro poderá solicitar a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.
- 3.1.2. O licitante poderá encaminhar o envelope contendo os documentos habilitatórios anteriormente à realização da sessão do pregão, identificando no referido envelope os elementos que possibilitem seu vínculo ao processo licitatório. O Pregoeiro deverá abrir o envelope somente após a realização da sessão do Pregão. Os envelopes dos licitantes que não vencerem quaisquer dos itens deste edital estarão à disposição dos mesmos para sua retirada durante 60 (sessenta) dias após a realização da sessão, findo esse prazo serão destruídos.

#### 4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.
- 4.2. Os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.



#### ESTADO DO PARANÁ

- 4.3. Caso os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.
- 4.4. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 4.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 4.6. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis posteriores ao prazo estipulado no item 3.1, para a regularização da documentação, sob pena de decair do direito à contratação.
- 4.7. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.6, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

Salete Aparecida de Oliveira Horst Responsável pela Municipal de Administração



### ESTADO DO PARANÁ

### MODELO I

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

| A                                   |  |      |
|-------------------------------------|--|------|
| Prefeitura Municipal de Foz do Igua |  |      |
| Diretoria de Compras e Suprimento   | S  |      |
| Pregão Eletrônico nº/2019           |  |      |
|                                     |  |      |
| A empresa                           | , inscrita no CNPJ n°, por intermédio de seu representa                      | nte  |
|                                     | , portador(a) da Carteira de Identidade no e do CPF                          |      |
|                                     | uadra na condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (E        | PP)  |
| constituídas na forma da Lei Comp   |  |      |
|                                     | enhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. | 3º,  |
| § 4º, da referida Lei, comprometen  | o-se a informar a Administração caso perca essa qualificação                 |      |
|                                     |  |      |
|                                     |  |      |
|                                     | Por ser verdade, firmamos a presente.  |      |
|                                     |  |      |
|                                     |  |      |
|                                     |  |      |
|                                     | Local do 20  | 110  |
|                                     | Local, de 20   | 119. |
|                                     |  |      |
|                                     |  |      |
|                                     |  |      |
|                                     |  |      |
|                                     |  |      |
|                                     | N  |      |
|                                     | Nome e carimbo do representante<br>legal da empresa                          |      |
|                                     | legai da empresa   |      |
|                                     |  |      |
|                                     |  |      |
|                                     |  |      |
|                                     |  |      |
|                                     |  |      |
|                                     | Contador:  |      |
|                                     | Registro no CRC  |      |



### ESTADO DO PARANÁ

#### MODELO II

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

| À   |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|
| Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu   |  |  |  |  |  |
| Diretoria de Compras e Suprimentos  |  |  |  |  |  |
| Pregão Eletrônico nº/2019   |  |  |  |  |  |
| Prezados Senhores:  |  |  |  |  |  |
| A empresa, inscrita no CNPJ $n^\circ$ , por intermédio de o(a) $Sr(a)$ , portador(a) do RG $n^\circ$ e do CPF $n^\circ$ , pEdital de licitação em epigrafe, <b>DECLARA</b> ,  | seu representante legal<br>para fins do disposto no                              |  |  |  |  |
| <ul> <li>a) Que recebeu do licitador toda a documentação do Pregão Eletrônico supramencionada, apreço e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para obrigações objeto da licitação;</li> </ul>   |  |  |  |  |  |
| b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em considerance de documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser toma à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas possibilidade de executar os serviços e que inexistem fatos supervenientes impeditivo comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2, e Ar 21 de junho de 1993, e suas alterações. | ada pelo licitador quanto<br>s e demonstrem integral<br>os da habilitação ou que |  |  |  |  |
| Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina de art. 7º, XXXIII da CF 88;  |  |  |  |  |  |
| d) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através o Público da Prefeitura de Foz do Iguaçu.   | de procuração, Servidor  |  |  |  |  |
| Por ser verdade, firmamos a presente.   |  |  |  |  |  |
| Local,  | de 2019.   |  |  |  |  |

Nome e carimbo do Representante Legal da empresa



### ESTADO DO PARANÁ

#### **MODELO III**

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

| À  |
|--|
| Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu   |
| PREGÃO ELETRÔNICO №/2019 - PMFI  |
| <b>OBJETO</b> Aquisição de, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital e seus anexos.   |
| (Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital de <b>Pregão Eletrônico nº/2019</b> , declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:                              |
| (a) a proposta apresentada para participar da presente <i>Licitação</i> , foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da <i>Licitação</i> , por qualquer meio ou por qualquer pessoa; |
| (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente <i>Licitação</i> não foi informada discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da <i>Licitação</i> , por qualquer meio ou por qualquer pessoa;   |
| (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da <i>Licitação</i> quanto a participar ou não da referida licitação;   |
| (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente <i>Licitação</i> não será, no todo ou em parte direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da <i>Licitação</i> antes da adjudicação do objeto da referida licitação;  |
| (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente <i>Licitação</i> não foi, no todo ou em parte direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da <i>Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu</i> antes da abertura oficial das propostas; e   |
| (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.  |
| Por ser verdade, firmamos a presente.  |
| <i>Local,</i> de de 2018   |
| 200ai, uc uc 2010  |

Nome e carimbo do representante Legal da empresa



### ESTADO DO PARANÁ

### MODELO IV

PROPOSTA COMERCIAL (em papel personalizado da empresa)

|                    |                           |  |                      |           |            |              |                          | _                  |
|--------------------|---------------------------|--|----------------------|-----------|------------|--------------|--------------------------|--------------------|
| Tel/Fax            | ço:                       | CEP:   | C                    | idade:    |            | UF:          |                          |                    |
| Diretori           | ia de Comp                | al de Foz do Iguaçu<br>ras e Suprimentos<br>o nº/2019          |                      |           |            |              |                          |                    |
| Banco <sub>-</sub> | Ag                        | gência Bancaria  |                      | Conta Co  | orrente nº | <u></u>      | -                        |                    |
|                    | nção ao Pre<br>le abaixo: | gão em epígrafe, apı   | resentamo<br>LOTE Ù! |           | proposta   | comercial pa | nra o fornecim           | ento do objeto,    |
| Item               |                           | Especificação  |                      | UN.       | QTDE       | MARCA        | PREÇO<br>UNITÁRIO<br>R\$ | VALOR<br>TOTAL R\$ |
| 01                 |                           |  |                      |           |            |              |                          |                    |
|                    |                           |  |                      |           |            | тота         | AL GERAL R\$             |                    |
| Condiçõ            | es de Pagam               | ento:  |                      |           |            |              |                          |                    |
| Prazo de           | e Entrega:                |  |                      |           |            |              |                          |                    |
| Validade           | e da Proposta             | a: 60 (sessenta) dias  |                      |           |            |              |                          |                    |
| encargos           |                           | nos preços propostos<br>te até o destino e qua<br>e licitação. |                      |           |            |              |                          |                    |
| Local,de de 2019.  |                           |  |                      |           |            |              |                          |                    |
|                    |                           |  | At                   | tenciosan | nente      |              |                          |                    |

Representante Legal da Proponente Nome.: RG.: CPF.: